



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2
Extratos de Contratos	4
Aviso de Licitação	10
Atas de registro de preço	11
Concursos Públicos / Processos Seletivos	12
Convocação	12
Notificações	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pitangueiras**

CNPJ 45.370.707/0001-28

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

Telefone: (16) 3952-9121

Site: [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

#### **Câmara Municipal de Pitangueiras**

CNPJ 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110

Telefone: (16) 3952-1191

Site: [www.cmpitangueiras.sp.gov.br](http://www.cmpitangueiras.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

#### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pitangueiras, 07 de Janeiro de 2020.

Processo de Dispensa de Licitação

Locação – Rua: Henrique Caroni, nº 399, 409, 415 A e 415 B

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica o termo aditivo da dispensa de licitação em favor de FELIPE GOMES CARONI, para locação do imóvel sito a Rua Henrique Caroni, nº 399, 409, 415ª e 415B, no valor mensal de R\$ 5.500,00, totalizando R\$ 66.000,00 para 12 (doze) meses. A locação destina-se com a finalidade para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Autorizo o respectivo aditamento.

\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/12/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR

e ADJUDICAR o item 04 do Pregão Nº 140/2019, à empresa NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 12.376.395/0001-00, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, para eventual aquisição de DIETA NUTRICIONAL E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 06 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO Nº 140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/12/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 140/2019, à empresa CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH, CNPJ:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 3 de 17

33.264.996/0001-00, no valor total de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, para eventual aquisição de DIETA NUTRICIONAL E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 06 de janeiro de 2020.

---

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/11/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 06 do Pregão Nº 127/2019, à empresa GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME, CNPJ: 08.247.334/0001-76, no valor total de R\$ 6.001,7958 (seis mil um real setenta e nove centavos e cinqüenta e oito décimos de milésimos), nos termos da proposta

apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para seguimento do PROJETO DE MÚSICA para os alunos do Ensino Infantil e para os alunos do Ensino Fundamental Ciclo II, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

121 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 09 de janeiro de 2020.

---

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/11/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Pregão Nº 127/2019, à empresa LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP, CNPJ: 03.246.708/0001-15, no valor total de R\$ 47.467,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), nos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 4 de 17

termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para seguimento do PROJETO DE MÚSICA para os alunos do Ensino Infantil e para os alunos do Ensino Fundamental Ciclo II, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

121 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 09 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 145/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 07/01/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 06, 12, 18, 27, 34 e 35 do Pregão Nº 145/2019, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R\$ 6.938,20 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte

integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 09 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

### Extratos de Contratos

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O FELIPE GOMES CARONI

LOCATARIO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA..

LOCADORES

FELIPE GOMES CARONI, menor, incapaz, inscrito no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 5 de 17

CPF nº 414.265.528-07, residente e domiciliado na Rua Amadeu Ripamonte, nº 147, Vila Caroni, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, representado pela sua genitora a Sra. LUCIANA GOMES CARONI, inscrita no CPF nº 270.121.968-07, residente na Rua Amadeu Ripamonte, nº 147, Vila Caroni, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de LOCADOR

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Henrique Caroni, nº 399, 409, 415ª e 415B, Vila Caroni, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com a finalidade para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Data: 07/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 5.500,00

### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**

#### **CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

#### **CONTRATADA**

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME, CNPJ – 08.247.334/0001-76, com sede à Rua Quatro, nº 491A, Jardim Boa Vista, município de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP: 14.620-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Gilberto dos Santos Tosta, CPF nº: 377.706.898-56.

Constitui-se objeto da presente LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para seguimento

do PROJETO DE MÚSICA para os alunos do Ensino Infantil e para os alunos do Ensino Fundamental Ciclo II, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 127/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/01/2019

Prazo: 12 meses

Valor: \$ 6.001,7958

### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**

#### **CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

#### **CONTRATADA**

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP, CNPJ – 03.246.708/0001-15, com sede à Rua Monsenhor Rosa, nº 2015, Centro, município de Franca, Estado de São Paulo, CEP: 14.400-670, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Luiz Antonio Peixoto, CPF nº: 138.509.248-31.

Constitui-se objeto da presente LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para seguimento do PROJETO DE MÚSICA para os alunos do Ensino Infantil e para os alunos do Ensino Fundamental Ciclo II, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 127/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 6 de 17

com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 47.467,00

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EMPRESA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

#### **CONTRATADA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede à SBS Quadra 4 Bloco A Lote 3/4, Asa Sul, em Brasília, Estado de Distrito Federal, Cep nº 70.092-900, neste ato representado pelo seu representante legal, senhora Gabriela Arantes Gonçalves, CPF nº 278.024.788-63, ajustam e contratam o presente credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

Objeto do presente contrato constitui-se no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

Data: 30/12/2019

Prazo: 45 dias

### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O FELIPE GOMES CARONI**

Contrato nº 001/2020 VALOR R\$ 66.000,00

#### **I – DAS PARTES**

1.1. MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob nº 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

1.2. FELIPE GOMES CARONI, menor, incapaz, inscrito no CPF nº 414.265.528-07, residente e domiciliado na Rua Amadeu Ripamonte, nº 147, Vila Caroni, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, representado pela sua genitora a Sra. LUCIANA GOMES CARONI, inscrita no CPF nº 270.121.968-07, residente na Rua Amadeu Ripamonte, nº 147, Vila Caroni, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de LOCADOR

#### **II – DO OBJETO**

2.1. O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Henrique Caroni, nº 399, 409, 415ª e 415B, Vila Caroni, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com a finalidade para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, e da Secretaria Municipal de Fazenda.

2.2. Para esta locação é dispensável o processo de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal no 8.666/93, atualizada pela Lei Federal no 8.883/94.

#### **III – DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, tendo-se como seu início 07/01/2020 e seu término em 05/01/2021.

3.2. A presente locação poderá ser prorrogada, por igual período, e assim, sucessivamente, por até 60 (sessenta) meses, conforme determina o art. 57, inc. II da Lei no 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 7 de 17

### IV – DO VALOR DO ALUGUEL

4.1. Durante a vigência deste contrato o valor mensal do aluguel será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), fixo e irrevogável, cujo pagamento ocorrerá até dez dias úteis, após o vencimento de cada mês.

4.2. Ocorrendo prorrogação do prazo, LOCADOR e LOCATÁRIA elegem o IPCA/IBGE, como índice para atualização do valor mensal da locação.

### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação:

02.00.00 EXECUTIVO

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 FINANÇAS

69.3.3.90.36.00 04.123.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

01.110.00 GERAL

02.00.00 EXECUTIVO

02.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.01 GESTÃO AMBIENTAL

33.3.3.90.36.00 18.541.0006.2.601 DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL

01.110.00 GERAL

02.00.00 EXECUTIVO

02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

84.3.3.90.36.00 04.122.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

01.110.00 GERAL

### VI – DA MULTA

6.1. Fica fixada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, que será suportada pela parte que se tornar inadimplente aos termos aqui avençados.

### VII – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido,

unilateralmente pela LOCATÁRIA, sem qualquer direito de indenização ou multa pelo LOCADOR, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso a Administração Pública Municipal venha adquirir ou construir imóvel para abrigar os serviços públicos instalados no imóvel ora locado.

### VIII – DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO

8.1. Serão gestores do contrato: Secretária Municipal de Administração o Sr. Robson Mateus Borges da Silva, CPF nº 343.581.038-63, Secretário Municipal de Administração e a Sra. Daiane Camolezi, CPF nº 404.068.858-93, Agente de Secretária, Secretária Municipal da Fazenda, a Sra. Patrícia Zappelsoni Ramos, CPF nº 294.730.418-70, Fiscal de Tributos e a Sra. Isabel Cristina Lourenço, CPF nº 118.396.958-97, Contadora, Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente o Sr. David Pivetta Trentini, CPF nº 363.698.198-67, e a Sra. Viviane Ruivo Bastos, CPF nº 341.787.268-54, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### IX – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pitangueiras/SP, para dirimir as questões oriundas desta avença, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os impostos de qualquer natureza, taxas e contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de eventuais prorrogações e os encargos de limpeza e manutenção, fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário e o fornecimento de energia elétrica são de responsabilidade da LOCATÁRIA.

10.2. Todas as obras necessárias à segurança e higiene



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 8 de 17

do imóvel, para mantê-lo em estado de uso ao fim a que se destina, correrão por conta do LOCADOR, que deverá ser notificado, por escrito, judicial ou extrajudicialmente, para executá-las, e se não o fizer, dentro de 30 (trinta) dias, o LOCATÁRIO executará direta ou indiretamente essas obras, descontando do valor do aluguel mensal o valor gasto com as mesmas, até a satisfação total da despesa desembolsada.

10.2.1. O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel, por sua conta e risco, mediante autorização escrita do LOCADOR, as modificações e as obras de adaptações que julgar necessárias ao perfeito funcionamento dos serviços realizados no imóvel.

10.2.2. O LOCATÁRIO deverá manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo, quando findo ou rescindido o contrato, no estado em que o recebeu, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas pelo LOCADOR e as deteriorações decorrentes do seu uso normal e adequado. Conforme foto em anexo

10.3. O LOCADOR declara renunciar, durante a vigência deste instrumento ou de suas eventuais prorrogações, ao direito de rescindi-lo com fundamento no Art. 571 do Código Civil.

10.4. Em caso de venda ou qualquer transferência do imóvel objeto desta locação, seja ela que tipo for o LOCADOR obriga-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a fazer constar da escritura pública ou outro documento de transferência da propriedade, expressamente, a obrigação de serem respeitadas pelo comprador, adquirente e/ou sucessores, as condições deste contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes este Contrato de Locação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante testemunhas.

Pitangueiras, 07 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARCOS AURÉLIO SORIANO

Município de Pitangueiras

ROBSON MATEUS BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
MÔNICA MARIM CAMOLEZI

Secretário Municipal da Fazenda

\_\_\_\_\_  
JULIANA RODRIGUES PINHEIRO FONTES

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
LUCIANA GOMES CARONI

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(Parte integrante do Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CONTRATADO: FELIPE GOMES CARONI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Rua Henrique Caroni, nº 399, 409, 415ª e 415B

OBJETO: locação de imóvel com a finalidade para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 9 de 17

Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pitangueiras, 07 de Janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Nome: Marcos Aurélio Soriano

Cargo: Prefeito

CPF: 062.627.998-42 RG: 17.886.837-1

Data de Nascimento: 05/05/1965

Endereço residencial completo: Hideraldo Ramiro Guimarães, nº 187, São Heitor.

E-mail institucional: gabinete@pitangueiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: marquinhosoriano@yahoo.com.br

Telefone(s): 16 3952-9121 – ramal: 218

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PREFEITO

Nome: Marcos Aurélio Soriano

Cargo: Prefeito

CPF: 062.627.998-42 RG: 17.886.837-1

Data de Nascimento: 05/05/1965

Endereço residencial completo: Hideraldo Ramiro

Guimarães, nº 187, São Heitor.

E-mail institucional: gabinete@pitangueiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: marquinhosoriano@yahoo.com.br

Telefone(s): 16 3952-9121 – ramal: 218

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Luciana Gomes Caroni

Cargo: representante legal

CPF: 270.121.968-07 RG: 26.514.888

Data de Nascimento: 19/03/1976

Endereço residencial completo: Rua Amadeu Ripamonte, nº 147

E-mail institucional: não informado

Telefone(s): (16) 3952-5260

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pitangueiras, 07 de Janeiro de 2020.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ Nº: 45.370.707/0001-28

CONTRATADA: FELIPE GOMES CARONI

CPF Nº: 414.265.528-07

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Rua Henrique Caroni, nº 399, 409, 415ª e 415B DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 05/01/2021

OBJETO: locação de imóvel com a finalidade para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, e da Secretaria Municipal de Fazenda.

VALOR (R\$): 66.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 10 de 17

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Pitangueiras, 07 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Marcos Aurélio Soriano - Prefeito

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTEDO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano,

para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 71.320.915/0019-51, com sede à Rua Ceará, nº 1210, Jardim Leone, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu diretor administrativo, senhor Francisco Cesar Urenha, CPF nº 002.749.498-57.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras – SP, em caráter emergencial.

Data: 06/12/2019

Prazo: 15 DIAS

Valor: R\$ 13.422,50

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO Nº 143/2019

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 143/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para uso das Secretarias Municipais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 27/01/2020, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br).

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 11 de 17

### Atas de registro de preço

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020** **PREGÃO nº 140/2019**

DETENTORA:

NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 12.376.395/0001-00

Rua Vicente de Carvalho, nº 315

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.020-040

Sócio: Thiago José dos Santos Lima

CPF nº: 321.030.478-50

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, para eventual aquisição de DIETA NUTRICIONAL E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo

com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 140/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 5.250,00

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020** **PREGÃO nº 140/2019**

DETENTORA:

CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH

CNPJ: 33.264.996/0001-00

Rua Padre Lopes, nº 836, São Dimas

Piracicaba/SP CEP: 13.416-080

Sócio: Caio Truffi Polacow Sabbagh

CPF nº: 470.194.458-02

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, para eventual aquisição de DIETA NUTRICIONAL E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo

com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 140/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 8.064,00

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020** **PREGÃO nº 145/2019**

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Avenida Oswaldo Perrone, nº 725-Jardim Progresso

Bebedouro/SP CEP: 14.706-064

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 145/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 09/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 6.938,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 12 de 17

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocação

#### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

LÚCIO MAURO GONZAGA CLASSIF. 06º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

#### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PEDREIRO

JUVENAL JOSÉ VIEIRA CONTI CLASSIF. 01º

CELSO MENDES FERREIRA CLASSIF. 02º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

#### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

ENGENHEIRO CIVIL

EDNAN SECCO GABALDI CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

#### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

TRATORISTA

CARLOS GUILHERME RAMOS DOS SANTOS CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

#### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 13 de 17

Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MARCENEIRO

EVANDRO LUÍS ANDRIOLI CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

TOPÓGRAFO

ANDRÉ DE CASTRO RAFAEL CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

PEDRO LUÍS DE LUCCA GATTÁS CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

PRISCILA DIAS KORITIAKI SCHITINI CLASSIF. 01º

ANA MARIA DA PAZ SCHMOCKEL CLASSIF. 02º

ANDREZA MENDES FACHINA CLASSIF. 03º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PSICÓLOGO

RENATA CARVALHO MACEDO DE JESUS CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 14 de 17

Marcos Aurélio Soriano  
Prefeito

### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

#### MOTORISTA

MARCELO DE FREITAS RIBEIRO	CLASSIF. 01º
CARLOS HENRIQUE MOURA	CLASSIF. 02º
JOSÉ LUCAS CASSINELLI OLIVATO	CLASSIF. 03º
CRISTIANO PIRES DOS SANTOS	CLASSIF. 04º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano  
Prefeito

### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

#### FISCAL DE TRIBUTOS

ANSELMO DUARTE DOURADO RAMOS	CLASSIF. 01º
------------------------------	--------------

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano  
Prefeito

### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

#### PROCURADOR MUNICIPAL

HENRIQUE BOVO FÁBIO CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

### Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

#### COZINHEIRO

LARIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	CLASSIF. 01º
ÉRICA CRISTIANE GALLÃO ATILIO	CLASSIF. 02º
ALESSANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIF. 03º
CÁSSIO RODRIGUES DE PAULA	CLASSIF. 04º
CARLA PATRÍCIA DE LIMA	CLASSIF. 01º (PcD)
DANIELA DOMINGOS FERREIRA	CLASSIF. 05º
ROSÂNGELA APARECIDA RUI	CLASSIF. 06º
FERNANDA SOARES FERREIRA	CLASSIF. 07º

Pitangueiras, 14 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 15 de 17

### Notificações



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.**  
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583  
e-mail: [meioambiente\\_pitangueiras@hotmail.com](mailto:meioambiente_pitangueiras@hotmail.com)



### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 085/2019**

### **NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.**

#### **DADOS DO IMÓVEL:**

Proprietário: ADEFÉ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA  
Compromissário: CHARLES SANTANA FERREIRA  
Local do Imóvel: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES – JD. BONSUCESSO II  
Endereço  
de entrega: RUA JOAQUIM CIRINO DA COSTA, 180 – JD. PARAÍSO  
Cadastro Imobiliário: 1-23-020-0400 M<sup>2</sup> do cadastro: 160,00 M<sup>2</sup> a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013**, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm>).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

#### **É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.**

**A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano.** O prazo para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS.** Pitangueiras, 03 de Dezembro de 2019.

**KRISLEY YASYARA MACHADO**  
**FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL**

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000  
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP  
CNPJ: 45.370.707/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 16 de 17



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.**  
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583  
e-mail: [meioambiente\\_pitangueiras@hotmail.com](mailto:meioambiente_pitangueiras@hotmail.com)



### ANEXO I

#### DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA  
Compromissário: CHARLES SANTANA FERREIRA  
Local do Imóvel: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES – JD. BONSUCESSO II  
Endereço  
de entrega: RUA JOAQUIM CIRINO DA COSTA, 180 – JD. PARAÍSO  
Cadastro Imobiliário: 1-23-020-0400 M<sup>2</sup> do cadastro: 160,00 M<sup>2</sup> a limpar: 160,00

#### FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



---

**KRISLEY YASYARA MACHADO**  
**FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL**

**PUBLICADO EM 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000  
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP  
CNPJ: 45.370.707/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 145

Página 17 de 17



### Prefeitura Municipal de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000  
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP



**Notificação: 002/2020**

**Pitangueiras/SP, 10 de Janeiro de 2020.**

**NOTIFICAMOS**, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R\$)
07/01/2020	Minist. dos Esportes	Const.Campo Futebol	156.000,00
07/01/2020	Operação de Crédito	Aquisição de Veículos	59.000,00
07/01/2020	Minist. Da Saúde	Custeio - SUS	20.787,96
08/01/2020	Minist. Da Saúde	Custeio - SUS	217.426,24
09/01/2020	Minist. Da Saúde	Custeio - SUS	6.000,00
10/01/2020	União	Fdo Part. Do Município	678.303,53
10/01/2020	Minist. Da Educação	Fundeb	59.423,14
10/01/2020	União	CID/CIDE	11.611,46
10/01/2020	União	I.T.R.	6.818,00

**\*Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**